



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL UAB/UFPEL N° 01/2020 - Retificado em 24/04/2020

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por meio da Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o presente processo seletivo para a função de bolsista Professor Formador (Equipe Multidisciplinar), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o regramento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes): Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria n° 139, de 13 de julho de 2017, e da Portaria n° 102, de 10 de maio de 2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo será de responsabilidade da Coordenação do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPEL;

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, realizado por meio de: 1) Prova de Títulos; 2) Análise do Memorial Descritivo; e, 3) Análise do Plano de Trabalho, todas de caráter classificatório;

1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

1.4. O extrato Edital e as etapas do processo seletivo serão divulgados no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/> ;

1.5 Em atenção à Portaria Capes n° 102/2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem como público-alvo prioritário docentes efetivos da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Na ausência de docentes efetivos postulantes às bolsas de Professor Formador discriminadas no item 3 deste Edital, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas Portarias Capes n° 183/2016 e n° 139/2017 e as especificações de formação descritas no item 3 deste Edital.

2 . DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre o dia **17 abril** até às 23h59 do dia **17 de maio de 2020**, exclusivamente de modo *on line*, mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos exigidos neste Edital, bem como Comprovações dos Títulos, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho, para o seguinte endereço: **selecao.uab.ufpel@gmail.com** .

2.3. Documentos necessários para a inscrição:

I. **Ficha de Inscrição**, que está disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchida pelo candidato (em formato pdf), disponível também em <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>;

II. **Curriculum Lattes** atualizado e comprovado, **acompanhado somente dos documentos** (cópias digitais) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera na Tabela de Pontuação (em formato pdf);

III. **Tabela de Pontuação** que compõe o Anexo IV da Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018, devidamente preenchida pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo (em formato pdf);

IV. Cópia Digital da **Carteira de Identidade**;

V. Cópia Digital do **CPF**;

VI. Cópia Digital do **Diploma** ou Certificado de Conclusão do Curso de **Graduação**;

VII. Cópia Digital do **Diploma** ou Certificado de Conclusão do Curso de **Pós-Graduação Stricto Sensu** (mestrado e/ou doutorado);

VIII. Cópia Digital do Comprovante de **Exercício do Magistério Superior** (experiência mínima de um ano). Para os fins deste Edital, por autorização do Ofício 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES, a atuação no Sistema UAB será contabilizada como experiência no Magistério Superior.

IX. **Comprovante de Vínculo** de Docente Efetivo da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), quando for o caso.

X. **Memorial Descritivo** (em formato pdf, com até 10 páginas); e

XI. **Plano de Trabalho** para atuação na referida área para a qual esteja se candidatando (em formato pdf, com até 05 páginas).

2.4 A mensagem de e-mail enviada para o endereço supracitado com vistas à inscrição na presente seleção deverá apresentar o Campo “Assunto” preenchido da seguinte forma: “**INSCRIÇÃO - EDITAL EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - NOME DO/DA CANDIDATO/A - NOME DA ÁREA PARA A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO**”.

2.5 A efetivação da inscrição se dará somente se TODOS os documentos solicitados forem enviados corretamente para o e-mail informado (selecao.uab.ufpel@gmail.com). Não serão aceitos outros tipos de documentos, somente aqueles que constam no presente edital. Somente serão aceitos arquivos nos formatos pdf (não editável) e jpg (imagem). Eventuais problemas no envio ou recebimentos dos arquivos são de responsabilidade do candidato. Arquivos que não estejam nos formatos mencionados e/ou não sejam possíveis de serem abertos serão desconsiderados;

2.6 A homologação das inscrições será divulgada no site da EAD da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/ead>), conforme cronograma previsto neste Edital;

2.7 Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os originais de cada documento ou cópias autenticadas, na data e local estipulados pela Coordenação UAB, sob pena de exclusão do processo seletivo e chamamento dos candidatos subsequentes.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas relativas ao presente edital seguem no quadro abaixo:

Áreas	Vagas	Titulação exigida		Experiência Docente comprovada
		Graduação	Pós-Graduação	
Produção de Conteúdo Audiovisual para EAD	Cadastro Reserva	Graduação em Cinema, Jornalismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda, Design ou Cinema de Animação	Mestrado em qualquer área	1 ano de experiência no magistério superior (mínimo)
Administração Pedagógica em EAD	Cadastro Reserva	- Licenciatura em qualquer área	Mestrado em Educação ou Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Tecnologia	1 ano de experiência no magistério superior em EAD (mínimo)
Orientação e Supervisão Pedagógica em EAD	Cadastro Reserva	- Licenciatura em qualquer área	Mestrado em Educação ou Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Tecnologia	1 ano de experiência no magistério superior em EAD (mínimo)

4. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

4.1 Sobre a atuação

4.1.1 Local prioritário de atuação: Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (Campus Porto – Anglo. Rua Gomes Carneiro, nº 1, Sala 102A, Pelotas - RS, Brasil - 96010-610). Conforme a necessidade da Coordenação e do Programa UAB/UFPel, o bolsista poderá atuar em outras unidades da Universidade, bem como os Polos EAD atendidos pela mesma.

4.1.2 Período de atuação: até 48 meses, conforme necessidade da Coordenação UAB (Art. 3º da Portaria Capes nº 249, de 08 de novembro de 2018).

4.2 Sobre as atribuições

4.2.1 Área: Produção de Conteúdo Audiovisual para EAD

Elaboração e aplicação de projetos visuais e de arquitetura da informação para páginas institucionais, gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas on-line, produção de materiais gráficos para as atividades de Comunicação Social. Suporte técnico à gravação de videoaulas e à realização de webconferências, edição de vídeos, criação de vinhetas, gerenciamento de recursos multimídia. Criação de livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, produção de recursos interativos e multimídia, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

4.2.2 Área: Administração Pedagógica em EAD

Suporte às atividades administrativo-pedagógicas da Coordenação da UAB-UFPEL na gestão e controle dos processos junto à Capes. Planejamento, coordenação e execução de ações voltadas a projetos educacionais e formativos no âmbito da Educação a Distância. Assessoria à coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nas atividades de gestão educacional juntos aos Polos EAD de atuação da UFPEL, nos âmbitos de graduação e pós-graduação, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

4.2.3 Área: Orientação e Supervisão Pedagógica em EAD

Atuação através de Orientação e Supervisão Pedagógica em Educação à Distância juntos às Equipes de Trabalho dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela UAB-UFPEL. Articulação administrativo-pedagógica entre Coordenação e Cursos EAD da UFPEL, bem como planejamento e execução de ações avaliativas e de acompanhamento do desempenho acadêmico nos contextos de atuação da UAB na universidade, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação UAB.

4.3 Sobre a Carga Horária e Remuneração

4.3.1 O valor da bolsa é definido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017). O candidato aprovado, mediante o preenchimento dos requisitos das referidas Portarias, será admitido na bolsa da modalidade Professor Formador I (mínimo de três anos de experiência no magistério superior) ou Professor Formador II (mínimo de um ano de experiência no magistério superior).

Modalidade	Remuneração - Bolsa
Professor Formador II	R\$ 1.100,00
Professor Formador I	R\$ 1.300,00

4.3.2 A carga horária de trabalho é de 20h (vinte horas) semanais (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017).

4.3.3 Conforme a Portaria CAPES Nº183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5. DAS PROVAS

5.1 O presente processo seletivo consta de três provas/etapas:

- a) Prova de Títulos – 3,0 pontos (1ª etapa, peso 3);
- b) Análise do Memorial Descritivo – 4,0 pontos (2ª etapa, peso 4); e
- c) Análise do Plano de Trabalho – 3,0 pontos (3ª etapa, peso 3).

5.2 Todas as etapas são de caráter classificatório. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançaram, ao final do processo seletivo, nota igual ou superior a sete (7,0).

5.3 Os critérios de avaliação atenderão, no que couber, em analogia, aos procedimentos previstos na [Resolução nº 28, de 06 setembro de 2018](#) do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cocepe) da UFPel).

5.4 Prova de Títulos

5.4.1 A prova de títulos consistirá da apreciação e valoração pela Banca Examinadora dos títulos acadêmicos, atividades de ensino, atividades administrativas e/ou profissionais, atividades científicas/tecnológicas, literárias, artístico-culturais e de extensão informados pelo candidato em currículo no formato da Plataforma Lattes.

5.4.2 Serão considerados e avaliados pela Comissão de Seleção **APENAS comprovantes de produção dos últimos 3 anos**, devendo ser enviados, no ato de inscrição, exclusivamente os documentos comprobatórios emitidos a partir de **01/01/2017**. A determinação deste período não vale para a comprovação referente à atuação profissional e docente, a qual será avaliada na sua integralidade.

5.4.3 O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma mesma nota para cada um dos examinadores, que será registrada em fichas separadas, que deverão conter o nome do candidato e a nota atribuída à prova.

5.4.4 Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios: os Pontos da Titulação Acadêmica serão atribuídos conforme a mais alta titulação apresentada e comprovada, nos termos da [Resolução nº](#)

[28. de 06 setembro de 2018](#), sem distinção entre os títulos da área específica do concurso ou outras áreas, quando o Edital permitir a inscrição de titulação de mais de uma área. A pontuação será obrigatoriamente contabilizada, independentemente de que uma determinada titulação seja requisito para inscrição ao processo seletivo.

5.4.5 Para o cálculo dos Pontos das Atividades Acadêmicas e Profissionais, será utilizada a tabela de pontuação que compõe o Anexo IV da [Resolução nº 28. de 06 setembro de 2018](#). A resolução está disponível no seguinte link: http://concursos.ufpel.edu.br/wp/wp-content/uploads/2018/09/SEI_23110.042999_2018_50-Resolucao-Cocepe-28.2018.pdf

5.4.6 Para fins de computação dos pontos de atividades acadêmicas e profissionais, cada título apresentado deverá ser pontuado em uma única categoria.

5.4.7 A Tabela de Pontuação deve considerar a avaliação de cada título como 100% da pontuação para produção abrangida pela área de Educação à Distância e como 50% da pontuação para produção não abrangida pela respectiva área.

5.4.8 A conversão dos pontos obtidos em nota, na prova de títulos, por candidato, obedecerá aos seguintes critérios: a) no caso de que a maior pontuação entre os candidatos seja igual ou superior a 100 (cem) pontos, considerar-se-á como nota 10,00 a maior pontuação, sendo as demais notas atribuídas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior; b) no caso de que a maior pontuação esteja situada no intervalo entre 70 (setenta) e 99 (noventa e nove) pontos, a conversão far-se-á pela divisão do número de pontos por 10 (dez) para todos os candidatos (por exemplo: para setenta e sete pontos, nota 7,70); c) no caso de que a maior pontuação seja inferior a 70 (setenta) pontos, atribuir-se-á a nota 7,00 ao candidato com a melhor pontuação, sendo as demais notas atribuídas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior.

5.5 Análise do Memorial Descritivo

5.5.1 O documento contendo o memorial descritivo deverá incluir a exposição, de modo analítico e crítico, sobre as atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas pelo candidato, contendo os aspectos mais significativos de sua formação e trajetória, com destaque às ações e projetos de Educação a Distância.

5.5.2 O documento deverá ser redigido em **até 10 (dez) páginas**, em formato de escrita livre, o qual deverá ser enviado em formato pdf juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição para o endereço de e-mail informado (**selecao.uab.ufpel@gmail.com**).

5.5.3 Para fins de atribuição de nota nesta prova/etapa, cada examinador – de forma individual – atribuirá a sua nota após a Análise do **Memorial Descritivo** de cada candidato, registrando-a em ficha previamente preparada, que deverá conter o nome do candidato e a nota atribuída à prova, considerando os critérios avaliativos previstos no item 5.5.4.

5.5.4 Os critérios para a Análise do Memorial Descritivo estão definidos abaixo:

Item	Parâmetro	Peso
1	Coerência entre a formação acadêmica e carreira profissional com área para a qual está se candidatando	0,00 a 3,00
2	Qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento	0,00 a 2,00
3	Conhecimento e propriedade demonstrados sobre o contexto da Educação à Distância	0,00 a 3,00
4	Conhecimento e propriedade demonstrados sobre a área para a qual está se candidatando	0,00 a 2,00
Total		10,0

5.6 Análise do Plano de Trabalho

5.6.1 O documento contendo o **Plano de Trabalho** deverá incluir (no mínimo) os seguintes itens: 1) Dados de Identificação, 2) Objetivos, 3) Ações e Metas, 4) Público(s)-Alvo, 5) Metodologia, 6) Recursos Necessários, 7) Cronograma, 9) Indicadores de Avaliação, e, 9) Bibliografia/Referências.

5.6.2 O **Plano de Trabalho**, que deverá ser previsto para uma realização com o período de 12 (doze) meses, deve voltar-se para a área escolhida na respectiva candidatura, com ênfase em ações e projetos de Educação a Distância direcionados aos contextos de atuação da UAB/UFPEL.

5.6.3 O documento deverá ser redigido em **até 05 (cinco) páginas**, por meio de escrita livre, o qual deverá ser enviado em formato pdf juntamente com os demais documentos exigidos no ato da inscrição para o endereço de e-mail informado (**selecao.uab.ufpel@gmail.com**).

5.6.4 Para fins de atribuição de nota nesta prova/etapa, cada examinador – de forma individual – atribuirá a sua nota após a Análise do **Plano de Trabalho** de cada candidato, registrando-a em ficha previamente preparada, que deverá conter o nome do candidato e a nota atribuída à prova, considerando os critérios avaliativos previstos no item 5.6.5.

5.6.5 Os critérios para a Análise do **Plano de Trabalho** são: Relevância e Originalidade da Proposta (3,0 - três pontos); Exequibilidade da Proposta no âmbito da UAB/UFPEL (4,0 - quatro pontos); Compatibilidade da Proposta com a formação do candidato e a área da candidatura (3,0 - três pontos) = Total 10,0 pontos.

6. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O cadastramento dos bolsistas no Sistema UAB será realizado após entrega dos documentos exigidos para a bolsa, da apresentação dos originais (ou cópias autenticadas) dos documentos enviados no momento da inscrição e dos originais das experiências/formações/produções (ou cópias autenticadas) elencadas no Currículo Lattes, se pontuadas em prova de títulos.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade da Coordenação.
- 6.3 O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar pessoalmente, a ficha de cadastramento (fornecida pela Secretaria) devidamente preenchida e com firma reconhecida, em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro inicial, sob pena de ser considerado desistente.
- 6.4 O Processo Seletivo será válido por dois anos, a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente edital prevê o seguinte cronograma de realização:

Etapa	Data
Período de Inscrições On Line	17/04 a 17/05/2020
Homologação das Inscrições	21/05/2020
Prazo de Recursos	22/05 a 25/05/2020
Análise dos Recursos	26 e 27/07/2020
Homologação Final dos Inscritos	28/05/2020
Período de Avaliação por parte da Comissão de Seleção	29/05 a 10/06/2020
Divulgação do Resultado Parcial	11/06/2020
Prazo de Recursos	12/06 a 15/06/2020
Análise dos Recursos	16/06 a 19/06/2020
Divulgação do Resultado Final	A partir de 22/06/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as informações e divulgações referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio da página web da UAB/UFPeI, através do seguinte endereço eletrônico: <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>

8.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados, em primeira instância, pela Banca Avaliadora e, caso necessário, em segunda e última instância, pela Coordenação UAB-UFPeI. As deliberações são de caráter irrevogável.

Pelotas, 15 de Abril de 2020.

Prof. Dr. Thiago Silva de Amorim Jesus

Coordenador Adjunto UAB/UFPeI
(a original encontra-se assinada)

Prof. Dr. Edgar Ávila Gandra

Coordenador UAB/UFPeI
(a original encontra-se assinada)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

ÁREA DE CANDIDATURA		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo	()Feminino ()Masculino
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	E
E-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2020 – UAB/UFPEL.

Data: / /2020.

Assinatura do Candidato